

Lei 428



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Marta Stock

FUNCIÓNÁRIO

DATA 09/10/51

PROJETO DE LEI Nº 170/51

ASSUNTO: Donomina de "D. Colinha" a uma
rua desta capital.

VEREADOR Raimundo Jones Tavares

LEI Nº 428 DE 20/11/51

DIOM Nº 5296 DE 07/12/51

ARQUIVO _____



Lei: 004281951
Projeto: 01701951
Autor: RAIMUNDO TAVARES
Assunto: R D COTINHA





Câmara Municipal de Fortaleza



Lei n.º 4 2 8 de 20 de Novembro de 1951

Dá a denominação de "D. COTINHA" a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de "D. COTINHA" a 6.ª rua localizada à Avenida João Pessoa, à direita do concreto, nesta capital.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1951.


PREFEITO MUNICIPAL


JOSE' HELITO GONDIM PASPLONA

Secretario Municipal de Urbanismo
e Obras Publicas.



Denomina de "D.COTINHA" a rua desta Capital.

di Coissas & Arbanis
10.10.51
[Signature]

Aprovado em 1ª discussão
[Signature]

13.11.51
[Signature]

Aprovado em 2ª discussão
[Signature]

14/11/51
[Signature]

Art. 1º - Fica denominada de "D.COTINHA" a 6ª. Rua a direita do / concreto = Av. João Pessoa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, // revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Outu / bro de 1951.

Raimundo Gomes Tavares
Raimundo Gomes Tavares
Vereador

JJUSTIFICATIVA

D.Raimunda da Silva Costa, foi uma dessas mulheres, que em vida, muito deixou a desejar por parte dos moradores de Bela Vista, haja visto o seu coração largo e caridoso, com referência aqueles moradores.

Ora atendendo a população d'aquela bairro, ora com empreendimentos, que muito honrou o seu nome, enfim foi uma verdadeira benemerita ao povo daquele bairro.

E este portanto o projeto que submeto a aprovação de meus pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Outu / bro de 1951.

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 22 /51 (AO PROJETO DE LEI Nº 170/51)



A facilidade com que se aprovam projetos de leis dispondo sobre denominação de ruas, já foi objeto de comentários por parte da imprensa local. Com efeito, se fizermos um exame das leis por nós votadas dando denominações a ruas de nossa Capital, verificamos que não são poucas as leis cujos homenageados são nomes que se não conhecem e que não estavam à altura de merecer um reconhecimento público desta natureza.

Não conhecendo o nome em análise, e não ser pela justificativa do projeto e, como esta não me credencia a opinar favorável, julguei conveniente submetê-lo à direta apreciação do plenário.

E' o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1951.

Y B. Heus - Vereador
- Presidente

Y. Pimenta Lima
- Relator

José Barão de F. Barros - Vereador
Emílio de F. Barros - Vereador

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



Urbanismo
12.11.51
Raimundo

PARECER Nº 26 /51, ao projeto de lei nº 170/51.

D.Raimundo da Silva Costa, conhecida pelo nome familiar de D.Cotinha, residiu durante vários anos no Parque Bela Vista, nesta capital, de / cujo povo se tornou uma abnegada amiga.

D.Cotinha, pelos valiosos e humanitários serviços prestados aos moradores daquele recanto de Fortaleza, passou a ser venerada por todos, pois a sua residência estava sempre aberta para acolher os necessitados de toda sorte, que ali recebiam remédio, comida, roupa, etc..

E o povo de Bela Vista, que não esqueceu a sua grande benfeitora, / deseja que o seu nome se ligue em definitivo à gente do bairro, do que se / originou o projeto de lei nº 170/51, patrocinado pelo vereador Raimundo Gomes Tavares, com o qual não poderíamos deixar de concordar.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1951.

*Impressão e
distribuição
em 13/11/51
João de Deus*

José Barros de Almeida -----Presidente

José Barão de Barros -----Relator

Emil A. Leal -----

*Apurado em
16-11-51
G. Martins*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 170/51-

Dá a denominação de "D.COTINHA" a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "D.COTINHA" a 6a. rua localizada a Avenida João Pessoa, à direita do concreto, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, em de novembro de 1951.

José Martins ----- Presidente
Emm. T. de Lede ----- Relator
Mediano Sr. Aguiar -----

